



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº.179. DE 19 DE MAIO DE 1965

"abre crédito especial de Cr\$800.000 para pagamento de despesas com reparos das bombas do poço arteziano"

ARTHUR RODRIGUES AZENHA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

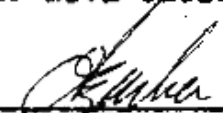
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

art. 1º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda um crédito especial de Cr\$800.000 (oitocentos mil cruzeiros) destinado a ocorrer ao pagamento com despesas de reparos em bomba de poço, arteziano.

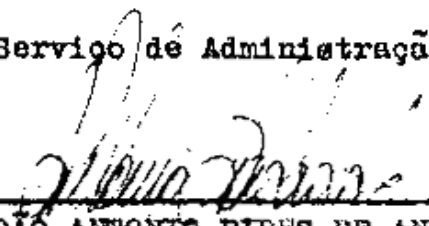
§ único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente ano.

art. 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 19 de maio de 1965.


ARTHUR RODRIGUES AZENHA
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.


JOÃO ANTONIO PIRES DE ANDRADE
Secretário